



# *Câmara Municipal de Inácio Martins*

CNPJ 77.778.827/0001-55

ATA n.º 020/2021

## **SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DO DIA DEZESSETE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

Ata da décima quinta sessão ordinária, do primeiro período, da décima quinta Legislatura, da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, realizada no dia dezessete de maio de dois mil e vinte e um, presentes todos os vereadores. Conforme decidido durante reunião das Comissões Permanentes realizada de forma online no dia 14 de maio, a presente sessão ordinária também aconteceu dessa forma, considerando ainda que nesse dia estava sendo procedida a reorganização do Plenário para proporcionar maior distanciamento entre os vereadores durante as sessões presenciais. Assim, foi informado aos pares que as atas da sessão ordinária do dia dez de maio, e extraordinária do dia quatorze de maio, seriam apreciadas posteriormente. Iniciado o **EXPEDIENTE** foram lidas as Indicações de Serviço n.º060/2021 - "Serviço de manutenção na Rua Comendador Albino da Silva Rebello, na altura do portão lateral da Escola Municipal Maria de Jesus Turra, mais precisamente em frente à residência do Sr. Valdney Carlos de Andrade e imediações" e n.º 061/2021 - "Substituição de lâmpadas queimadas na Comunidade de Gavazzoni, nas proximidades do mercado da senhora Bianka Montano e do senhor Ademir Conrado", ambas do Vereador Julio, e n.º 062/2021 - "Estudos visando instalação de Saneamento Básico no Conjunto Habitacional Bela Vista", do Vereador Jorge Boeira. Após os vereadores terem comentado as indicações todas foram encaminhadas para o executivo municipal. Foi lido ainda o convite da Frente Parlamentar sobre Pedágio da Assembleia Legislativa do Paraná para nova Audiência Pública Virtual a acontecer às nove horas do dia vinte e um de maio na Câmara Municipal de Maringá. Na **TRIBUNA** não houve vereadores inscritos nesta sessão. A **ORDEM DO DIA** iniciou com a apreciação do Veto ao Projeto de Lei n.º 04/2021 que previa a "Instituição de Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Pessoa com Altas Habilidades ou Superdotação", de proposição do Vereador Élcio Wszolek. O Presidente solicitou ao secretário a leitura do Parecer da CCJ, acostado à Mensagem de Veto, que em sua conclusão entendeu que o programa indicado não afetaria o orçamento do município e a sua concretização ficaria a cargo do Poder Executivo, que poderia desenvolver os atos necessários, e assim por unanimidade, manifestou-se pela **REJEIÇÃO** do Veto. Após a leitura, nos termos do Artigo 165 do Regimento Interno, o Presidente declarou aberta a discussão sobre o Veto e repassou inicialmente a palavra ao seu proponente, Vereador Élcio, e após, aos demais vereadores interessados em comentar a matéria. O Vereador Élcio novamente defendeu junto aos pares a sua interpretação de que a matéria não era inconstitucional nem trazia vícios de origem, reargumentando as justificativas e jurisprudências que já havia trazido durante a votação do projeto, e nenhum vereador mais fez uso da palavra. Colocado em votação o Veto recebeu votos contrários dos



# Câmara Municipal de Inácio Martins

CNPJ 77.778.827/0001-55

Vereadores Élcio Wszolek, João Devarci Prestes, Jorge Ferreira de Almeida, Julio Armando Canido Mendez, Laurici José de Oliveira, e Marino Kutianski. Favoráveis à manutenção votaram apenas os Vereadores Ismael Cesar Padilha e Gilberto Bello da Silva. Rejeitado o Veto o Presidente determinou que a **Lei n.º 990/2021** – “Institui a Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Pessoa com Altas Habilidades ou Superdotação e estabelece as diretrizes para a sua execução” fosse novamente encaminhada ao Executivo Municipal, para que, nos termos do Artigo 44, § 5.º, da Lei Orgânica Municipal, fosse “PROMULGADA”. Em segundo turno de votação constou o Projeto de Lei do Executivo de n.º 014/2021 sobre a vacinação dos profissionais da educação, gestantes e puérperas, juntamente aos portadores de comorbidades. Sem receber comentários o projeto foi aprovado com a maioria dos votos, tendo recebido voto contrário apenas do Vereador Jorge que declarou seu voto pela inconstitucionalidade do projeto. Na forma da **Lei n.º 994/2021** - “Inclui os profissionais ativos da educação municipal (professores e profissionais necessários para retomada da estrutura escolar) e dá prioridade de imunização de gestantes, puérperas e lactantes no grupo prioritário do Programa de Vacinação para Combate e Erradicação do Covid-19, de forma concomitante aos “Portadores de Comorbidades”, o Presidente determinou que a matéria fosse enviada para sanção. Encerrando as votações o primeiro turno de votação do Projeto de Lei n. 013/2021 “Reconhece a prática de atividades físicas em estabelecimentos prestadores desses serviços, bem como em espaços públicos, como essenciais para a população. Colocado em discussão não recebeu comentários e foi aprovado com todos os votos favoráveis em primeiro turno. Na **EXPLICAÇÃO PESSOAL** apenas o Vereador **GILBERTO BELLO** usou a palavra para destacar que esteve na última quinta-feira na região do Assentamento Santa Rita e Matão de Cima destacando o pedido do Vereador Marino e agradecendo os trabalhos do Executivo onde foram feitas todas as estradas até mesmo nos lugares onde imaginava-se que não passaria, registrando os agradecimentos ao prefeito por ter atendido o pedido do Vereador Marino vindo a facilitar a vida daquele povo. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente sessão e convocada nova sessão ordinária para o dia vinte e quatro de maio, às dezoito horas, de forma presencial ou on-line, conforme novas decisões que viessem a ser tomadas durante a semana em virtude da pandemia. Da sessão foi lavrada a presente ata que após aprovada foi assinada por todos os presentes.

Élcio Wszolek

João Devarci Prestes

Jorge Ferreira de Almeida

Julio Armando Canido Mendez

Ismael Cesar Padilha

Marino Kutianski

Gilberto Bello da Silva

Presidente